

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS E PORTARIAS



DECRETOS E PORTARIAS



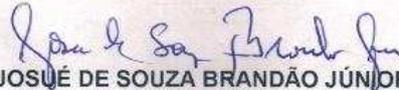
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.532

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI resolve considerar **sem efeito legal**, desde a data de vigência, os **Decretos nºs: 14.509 e 14.510, datados de 12.07.2021**, que dispõem sobre as exonerações de **CHARITON JOSÉ CARVALHO XAVIER** e **RONAILLE CALHEIRA SEÁRA**, dos cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer, bem como as publicações dos citados decretos ocorridas no Diário Oficial Eletrônico deste Município, na Edição nº: 4.634, de 20.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de julho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.540

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

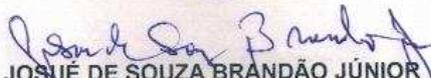
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **ROBENILSON SENA TORRES** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMBATE À POBREZA**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 31 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de agosto de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

ANDREA RODRIGUES SIMAS CASTRO
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 14.541

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **RAFAEL SOUZA GOMES** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMBATE À POBREZA**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de agosto de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

ANDREA RODRIGUES SIMAS CASTRO
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 001/2021-SEGOV

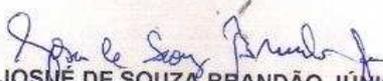
O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; amparado no que dispõe a Portaria nº 003, de 25.05.2021, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e, ainda, na condição de responsável pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2021-SEGOV, datado de 06.07.2021, publicado na Edição nº 4.615, do Diário Oficial Eletrônico Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **16 de agosto de 2021**, o prazo para entrega na Secretaria Municipal de Governo, dos documentos exigidos nos termos do Edital referido nesta Portaria, para inscrição no processo de eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Itabuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 02 de agosto de 2021.


JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.767, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do regime de expediente interno nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando a permanência da calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19), e dos altos índices de servidores contaminados em diversos setores da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o regime de expediente interno nas repartições públicas do Município de Itabuna, até o dia **30 de setembro do corrente ano**, em conformidade com o que dispõe o art. 1º, da Portaria nº 9.528, de 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - A medida adotada nos termos do "caput" deste artigo, poderá ser revista dentro do prazo ora estabelecido, caso os indicadores de saúde apresentarem uma melhora no quadro atual da pandemia.

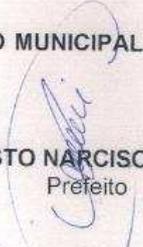
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 9.528, de 16 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de agosto de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo


JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Gestão e Inovação